



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 672 - junho/2023
Resoluções - Nº 140 a 144/2023
(CAD/UFPI)

Teresina, 22 de junho de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 140, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Cria a Unidade de Planejamento, Licitações e Contratos do Hospital Veterinário Universitário do Campus Professora Cinobelina Elvas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13/06/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.017292/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Unidade de Planejamento, Licitações e Contratos (UPLIC) do Hospital Veterinário Universitário do Campus Professora Cinobelina Elvas – HVU-BJ/CPCE, com Função Gratificada (FG-2).

§ 1º A Unidade de Planejamento, Licitações e Contratos (UPLIC) é subordinada à Diretoria do HVU-BJ/CPCE e tem as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e acompanhar as ações do Planejamento Anual das Contratações do HVU-BJ-CPCE;

II - Acompanhar os processos de licitação e contratos no âmbito do HVU-BJ-CPCE;

III - Instruir e acompanhar os processos de empenho referente as aquisições do HVUBJ/CPCE;

IV - Instruir e acompanhar processos de compras para o HVU-BJ/CPCE;

V - Executar, em seu âmbito de atuação, medidas necessárias à execução dos processos de planejamento e licitações do HVU-BJ/CPCE.

§ 2º A chefia da Unidade de Planejamento, Licitações e Contratos (UPLIC/HVU-BJ) será exercida por um Servidor Efetivo da UFPI, nomeado e designado pelo Reitor que, em razão de seu exercício, receberá Função Gratificada (FG-2).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 03 de julho de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139/19, da Presidência da República.

Teresina, 14 de junho de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Ratifica e Altera Resolução CAD/UFPI Nº 122, de 19 de maio de 2023, que autoriza o reajuste no valor da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13/06/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico Nº 23111.024968/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e Alterar Resolução CAD/UFPI Nº 122, de 19 de maio de 2023, que autoriza o reajuste no valor da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme processo acima mencionado.

Art. 2º A Resolução CAD/UFPI Nº 122, de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Autorizar o reajuste no valor da bolsa do Programa de Incentivo Acadêmico-Profissional da Universidade Federal do Piauí (UFPI), passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais), a partir de maio de 2023.”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 19 de maio de 2023.

Teresina, 20 de junho de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 142, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Homologa Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com servidor técnico-administrativo, e autoriza baixa patrimonial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13/06/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.26808/2021-58.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no dia 10/03/2023, com o servidor **Márcio Frank Rodrigues**, lotado no **Campus Amílcar Ferreira Sobral**, referente ao furto de um NOTEBOOK, patrimônio 255833 bem como autorizar a baixa patrimonial do bem supracitado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de junho de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza prorrogação afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para dar continuidade Curso de Doutorado na Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13/06/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.016551/2023-56.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, afastamento integral da Servidora Técnico-Administrativa THALYTA CRISTINE ARRAIS FURTADO ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fotógrafa, lotada no Departamento de Comunicação Social/CCE, desta Universidade, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2023, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de junho de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza prorrogação afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para conclusão do Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13/06/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.016739/2023-24.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, afastamento integral da Servidora Técnico-Administrativa CLÉDJAN TORRES DA COSTA, ocupante do cargo de Técnica de Tecnologia da Informação, lotada na Coordenação de Sistemas/STI, desta Universidade, para conclusão do curso de Pós-Graduação em Ciências da Computação, nível de Mestrado, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2023, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de junho de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor